

EDITAL ESPECÍFICO Nº 160/2026

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

A **Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – FAIFSUL**, em parceria com a Petrobras e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras, torna pública a abertura de inscrições para formação de cadastro de reserva de profissionais para atuação como Profissional Especializado no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), com o objetivo de realizar a prestação de serviços contínuos de assistência, mediação e apoio aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Programa, nos termos e condições estabelecidos no Edital de **Normas Gerais nº 153 de 27 de junho de 2026**.

1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/XL1Y1Cn9cDEffFnT8>, no período determinado no cronograma - Quadro I.

Art. 2º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem abaixo:

- ficha de inscrição preenchida, indicando em campo próprio, o *campus*/IF para o qual está se inscrevendo, disponível no **Anexo I**;
- cópia dos diplomas e certificação exigida para o cargo;
- cópia de documento de identificação com foto;
- cópia do cadastro de pessoa física – CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios submetidos à pontuação;



- f. declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados **Anexo II**.
- g. quadro de análise curricular - **Anexo III** preenchido conforme pontuação do candidato e documentos comprobatórios e

Art. 3º Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem as condições gerais e específicas descritas no item 4 do Edital de Normas Gerais.

Art. 4º Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no art. 2º deste edital específico e suas respectivas comprovações, sendo o(a) candidato(a) automaticamente eliminado(a) deste processo de seleção.

Art. 5º Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), a coordenação do Programa deverá fazer indicação de profissional que atenda aos critérios deste edital para ocupar a vaga disponível.

Art. 6º O(a) candidato(a) é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão de Avaliadora.

Art. 7º É dever do(a) candidato(a) manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.

Art. 8º A comprovação de inscrição será realizada pela publicação do “Resultado preliminar das inscrições - Etapa 1”, que será publicada, exclusivamente, no portal: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>, conforme determinado no cronograma (art. 22 deste edital específico), cabendo recurso.

Art. 9º A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados.

2. DA SELEÇÃO

Art. 10 O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no art. 20 deste edital específico e será composto por 2 etapas:

- I. Etapa I: Inscrição (eliminatória): erros identificados no processo de preenchimento do formulário de inscrição poderão resultar na eliminação do(a) candidato(a) no presente processo de seleção.
- II. Etapa II: Análise de títulos/experiência (eliminatória e classificatória): o (a) candidato(a) deverá anexar todos os comprovantes, no momento de sua inscrição, conforme prevê o art. 2º deste edital específico.



- a. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso os documentos citados no art. 2º deste edital específico não sejam inseridos e/ou não estejam legíveis.
- b. A avaliação de títulos/experiência será feita por meio do Barema (Anexo III), com valor total de 100 (cem) pontos.
- c. O Barema deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e enviado junto aos demais documentos.

Art. 11 A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à nota da Etapa II.

Art. 12 Será considerado(a) classificado(a) os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior 50 pontos.

Art. 13 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente das notas finais.

Art. 14 Em caso de empate, o(a) candidato(a) melhor classificado(a) será aquele(a) com maior tempo de experiência profissional, conforme comprovante enviado.

Art. 15 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para atuarem como Profissional Especializado de nível superior no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Tradutor e Intérprete de Libras, conforme a ordem de classificação por *campus*/IF.

3. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16 Os resultados de cada etapa serão publicados no portal <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.

Art. 17 Caberá recurso para cada etapa do processo seletivo, conforme normas estabelecidas no art. 18 deste Edital.

4. DOS RECURSOS

Art. 18 Após a divulgação do resultado de cada etapa do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso junto à Comissão Avaliadora, que deverá ser registrado em formulário próprio (Anexo IV), por meio do endereço eletrônico equipe.ar.macaee@iff.edu.br.

Art. 19 Os resultados dos recursos serão divulgados no portal <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.



5. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO CRONOGRAMA

Art. 20 A Comissão Avaliadora responsável pela seleção dos bolsistas objetos deste edital será designada pelo Coordenador Local de cada IF.

Art. 21 As etapas deste processo serão executadas conforme cronograma a seguir – **Quadro I.**

Quadro 1. CRONOGRAMA

Ação	Quando	Onde
Publicação do Edital	25/08/2026	Divulgado em: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/
Período de inscrição e entrega de documentação	25/08/2026 a 31/08/2026	https://forms.gle/45xEKcMSVnmgeM7i7
Resultado preliminar das inscrições - Etapa 1	03/09/2026	Divulgado em: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/
Período de recurso - Etapa 1	04/09/2026	e-mail: equipe.ar.macae@iff.edu.br
Resposta aos Recursos e Resultado final das Inscrições - Etapa 1	09/09/2026	Divulgado em: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/
Resultado preliminar da análise de documentos - Etapa 2	10/09/2026	Divulgado em: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/
Período de recurso - Etapa 2	11/09/2026	e-mail: equipe.ar.macae@iff.edu.br
Resposta aos recursos e Resultado final do processo seletivo	15/09/2026	Divulgado em: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Macaé, RJ, 25 de agosto de 2026.

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-presidente da FAIFSUL

Susan de Cássia Alexandre
Coordenação do Programa Autonomia e Renda
Petrobras no IFF



ANEXO I

EDITAL ESPECÍFICO FAIFSul N° 160/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO:		
☐ PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR NO ☐ ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) TRADUTOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	Especialização em:	
	Mestrado em:	
	Doutorado em:	
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/CAMPUS:		TELEFONE:
LOTAÇÃO:		



DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local, data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

EDITAL ESPECÍFICO FAIFSul N° 160/2026

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado _____ em _____

_____, declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos apresentados para inscrição da função de _____ do Edital FAIFSUL n° ____/____ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

EDITAL ESPECÍFICO FAIFsul N° 160/2026

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR E BAREMA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CHECK LIST DOCUMENTAL	Sim	Não
ficha de inscrição preenchida - Anexo I		
cópia dos diplomas e demais documentos comprobatórios para pontuação		
cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)		
cópia do cadastro de pessoa física – CPF		
declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo II		
Barema preenchido		
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)		
	Pontuação atingida	Conferência da Comissão
Especialização na área de educação inclusiva (12 pontos)		
Especialização (8 pontos)		
Mestrado na área de educação inclusiva (16 pontos)		
Mestrado (12 pontos)		
Doutorado na área de educação inclusiva (20 pontos)		
Doutorado (16 pontos)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20		
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida (5 pontos por certificado)		
	Pontuação atingida	Conferência da



		Comissão
1)		
2)		
3)		
4)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Pontuação atingida	Conferência da Comissão
_____ anos de experiência na área de educação inclusiva (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)		
_____ anos de experiência na área de educação inclusiva como servidor ou contratado do IFF, (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40		
COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS		
	Pontuação atingida	Conferência da Comissão
Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):		
1)		
2)		
Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):		
1)		
2)		
3)		
4)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20		



FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Eu, _____, CPF nº _____
 candidato(a) à bolsa para a vaga de _____, venho por
 meio deste interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Data e Local

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - EDITAL ESPECÍFICO FAIFsul N° 160/2026

MODELO

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho integrante do Contrato de Bolsista para atuação como _____,
junto ao Programa Autonomia e Renda Petrobras no Instituto Federal de _____.

1. DADOS DO(A) BOLSISTA

Nome:

E-mail:

Telefone:

IF/*Campus* de atuação:

2. DADOS DO(A) RESPONSÁVEL/SUPERVISOR(A)/COORDENADOR(A) PELO(A) BOLSISTA NO *CAMPUS*

Nome:

Função como Bolsista:

E-mail:

Telefone:



3. CARGA HORÁRIA

Carga horária semanal:

Obs. Reservar carga horária para planejamento das atividades.

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira:	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada:	Entrada:	Entrada:	Entrada:	Entrada:
Saída:	Saída:	Saída:	Saída:	Saída:

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS



5. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- I. Ser pontual e assíduo(a).
- II. Participar de treinamentos ou reuniões, quando solicitado/convocado.
- III. Demonstrar comportamento ético em todas as interações com as crianças, equipes do projeto, pais/mães/responsáveis pelas crianças e todos as pessoas envolvidas no Projeto Autonomia e Renda Petrobras.
- IV. Assumir responsabilidade por suas ações e cumprir com suas obrigações de maneira diligente.
- V. Compartilhar experiências e conhecimento.
- VI. Manter comunicação clara e transparente com a coordenação do projeto, com os colegas da equipe e demais envolvidos.
- VII. Abordar quaisquer problemas ou conflitos de maneira profissional e construtiva.
- VIII. Zelar pela segurança e o bem-estar das crianças sob sua responsabilidade.
- IX. Ser discreto, inclusive, ao abordar as questões que envolvem as crianças.
- X. Vestir-se de forma adequada para o ambiente profissional.

Estou ciente das atividades e obrigações para atuar como bolsista junto ao Programa Autonomia e Renda Petrobras, IFF-*Campus* Macaé

Estou ciente também que terei que apresentar Planejamento das Atividades conforme acordado com a Coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras junto ao IFF-*Campus* Macaé.

Por ser verdade, firmo o presente Plano de Trabalho.

_____, ____/____/2026

Nome completo de assinatura do(a) bolsista

